

Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”

EDITAL INTERNO Nº 02/2023, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO DETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI” DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, **Instrução CESU 07/2022**, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec, contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, **por tempo determinado**, para o **1º semestre letivo de 2023**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS, (versão: 2.19.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas)**, pertencente à estrutura curricular do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial**, sendo ela **PROFISSIONALIZANTE**, em virtude de encerramento do contrato de professor determinado em 14/02/2023, *(sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, nos termos do Comunicado GDS de 29 de julho de 2022.*

Noções de Qualidade em Serviços - ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS - 02 horas-aula - Turno Matutino – Quinta-feira das 10h00 às 11h40.

OBJETIVO: Organizar e administrar sistemas de qualidade em serviços; promover melhoria da qualidade de produtos, serviços e processos; aumentar a eficiência dos processos produtivos e nas operações de serviços.

EMENTA: Conceito de qualidade. Sistemas de Gestão da Qualidade. Princípios da qualidade em serviços e seus desdobramentos. Política da qualidade em serviços. Modelo de implantação de um programa de qualidade em serviços. Ferramentas de gestão da qualidade em serviços.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na **Instrução CESU 07/2022**, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atender o período de ampliação proposto neste edital. Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail **f204editais@cps.sp.gov.br** a seguinte documentação:

A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da **Instrução CESU 07/2022**);

B) Tabela de pontuação (anexo IV da **Instrução CESU 07/2022**) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e

C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 - **Inscrições (3 dias úteis) - de 19/10/2022 a 21/10/2022, até 23h59min;**

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 24/10/2022 a 25/10/2022;

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 26/10/2022 a 27/10/2022, **até 23h59;**

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) – de 28/10/2022 a 31/10/2022.

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplem mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou caso o aceite não contemple todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, e assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

I - Concurso na disciplina;

II - Concurso na área da disciplina;

III - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”

IV- Maior tempo de contratação em Fatecs;
VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

São Paulo, 19 de Outubro de 2022.

Prof^a Me. Fabiana Serralha Miranda
Diretora da Fatec Ipiranga